

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

Órgão/Entidade Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº: 014/2026

Assunto: Ratificação e Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.

CONSIDERANDO:

1. Que o imóvel objeto da presente contratação destina-se à implantação e ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Placas/PA, serviço público essencial integrante da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde – SUS, cuja continuidade depende da disponibilização de estrutura física adequada, funcional e permanente;
2. Que o Município não dispõe de imóvel próprio, vago e disponível que atenda, de forma simultânea, às exigências mínimas de área construída, divisão interna, funcionalidade, segurança e localização urbana necessárias às atividades administrativas, operacionais e de apoio do SAMU;
3. Que, após diligências administrativas devidamente formalizadas nos autos, não foram identificados outros imóveis disponíveis no mercado local que atendessem imediatamente às especificações mínimas exigidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD;
4. Que o imóvel identificado foi avaliado tecnicamente por profissional legalmente habilitado, o qual atestou suas condições físicas, estruturais, funcionais e de segurança, bem como sua aptidão para atendimento da finalidade pública pretendida;
5. Que o valor mensal da locação foi fixado em R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), valor compatível com o mercado imobiliário local e com a avaliação técnica realizada, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação e a observância aos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e interesse público;
6. Que a hipótese encontra amparo no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha;

DETERMINO:

1. A **RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº005/2026** de que a contratação da **Sr. THALISSON NASCIMENTO DA ROSA**, Residente na Rua Rosa Vermelha, nº 593, Bairro Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68.165-000, é inexigível, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº14.133/21 em razão de não existir, nesse momento, outro imóvel disponível para aluguel que atenda nossas necessidades;
2. A **AUTORIZAÇÃO** para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da **Sr. THALISSON NASCIMENTO DA ROSA**, CPF: **011.386.56x-xx**, para **locação de imóvel residencial destinado ao apoio e hospedagem de profissionais da área da Saúde no Município de Placas/PA**, IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA BOA ESPERANÇA, Nº 146, BAIRRO: CENTRO, NOS ALTOS DA LOTERIA, PLACAS/PA.
3. A publicação deste despacho para ciência dos interessados.

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

20 de fevereiro de 2026, Placas – Pará.

Cláudio José Faleiro
Sec. Municipal de Saúde